



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
2003-2008



AGESPISA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007

CLAUSULA SEGUNDA – ADITIVADA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a substituir os circuitos FRAME RELAY pelo acesso VELOX nos Escritórios Regionais de Picos, Parnaíba, Piripiri, Campo Maior, Florianópolis, Oeiras e Prédio Ilhotas em Teresina, onde funciona a Coordenação de Informática do EMATER-PI, remanejando os circuitos FRAME RELAY para os Escritórios de São Raimundo Nonato, Simplicio Mendes, Amarante, Elesbão Veloso, Itaueira, Pedro II e Regeneração.

2.6 A CONTRATADA obriga-se a fazer Upgrade dos circuitos FRAME RELAY, sem custos para a CONTRATANTE, nos Escritórios de São João do Piauí, Paulistana, Bom Jesus, Teresina-CENTAF, Corrente e São Pedro do Piauí, dobrando a velocidade atualmente contratada (de 64 CIR – Kbps para 128 CIR – Kbps).

2.7 Nos circuitos impossibilitados de receber a instalação VELOX ou Upgrade da Rede FRAME RELAY, aplicar-se-á um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos custos destes circuitos, nos municípios de Esperantina, Uruçuí, Valença e Canto do Buriti, expostos no quadro anexo ao Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO
Os itens 2.1 a 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA permanecerão inalterados, no que não for incompatível com os itens 2.5 a 2.7.

CLÁUSULA QUARTA – ADITIVADA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4 Para a instalação e operacionalização dos serviços indicados nos itens 2.5 a 2.7 da CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo Aditivo e do Contrato, será cobrado o valor total de R\$ 3.927,36 (três mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), pago em uma parcela. Os demais valores permanecerão inalterados, ressalvado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.7.

CLAUSULA QUINTA – ADITIVADA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o presente contrato por um prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua extinção a termo (08/02/2009), tudo de conformidade com art.57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO
Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original firmado em 08 de fevereiro de 2007 ficam ratificadas neste 1º Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Teresina, 29 de abril de 2009

Francisco Guedes Alcoforado Filho e Telemar Norte Leste S.A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4038/07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1- A CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor deste Contrato será o resultado do consumo realizado no mês pelo contratante, com base nos preços de bomba, o qual, na data de assinatura deste termo, fica avaliado no valor médio de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), acrescidos da taxa de administração de 4% (quatro por cento) na forma do Edital, incluídos os valores dos impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros.

3.2- A redução da taxa de 6% para 4% se deu por força do termo aditivo nº 001/2008 CEL/SEAD Pregão nº 048/2006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 164 datado de 28 de Agosto de 2008.

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas. Teresina-PI, 13 de abril de 2009

Francisco Guedes Alcoforado Filho e Ticket Serviços S/A

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4038/07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1 – O prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais dozes meses, a partir da assinatura do contrato, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Teresina-PI, 29 de maio de 2009

Francisco Guedes Alcoforado Filho e Ticket Serviços S/A

OF. 469

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0965-2009

OBJETO: Manutenção de software de folha de pagamento.

CONTRATANTE: Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA

CONTRATADA: TOTVS S/A

VALOR MENSAL: R\$ 10.152,90 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

DATA: 01 de Julho de 2009

BASE LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Teresina, 02 de julho de 2009

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

OF. 911

CCOM
Coordenadoria de
Comunicação Social



EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Aditivo 02/09 ao Contrato 027/07	CCOM	Editora Timonense Diário do Maranhão Ltda
Aditivo 02/09 ao Contrato 020/07	CCOM	Associação Comunitária para o Progresso Oeirense
Aditivo 02/09 ao Contrato 019/06	CCOM	News Propaganda e Publicidade Ltda
Aditivo 02/09 ao Contrato 025/07	CCOM	Piauí Hoje Comunicação e Marketing Ltda
Aditivo 02/09 ao Contrato 025/06	CCOM	Política Real Ltda
Aditivo 02/09 ao Contrato 026/07	CCOM	Sistema Integrado de Comunicação Ltda
Aditivo 02/09 ao Contrato 005/07	CCOM	Mídia Externa Ltda

Motivo: Alteração da vigência do contrato

TERMO ADITIVO 02/2009 AO CONTRATO Nº 065/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2005

CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social

CONTRATADA: Jet Radiodifusão Ltda

Objeto: Alteração da vigência do contrato

TERMO ADITIVO 02/2009 AO CONTRATO Nº 103/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3330/2005

CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social

CONTRATADA: Canal 27 Comunicações Ltda

Objeto: Alteração da vigência do contrato

TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO TERMO DE ACORDO E

COOPERAÇÃO INTERNA Nº 02/2007

(Proc. Adm. Nº 1353/2007)

Cooperados: CCOM x EMATER

Motivo: Alteração da vigência do Termo de Acordo

TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO TERMO DE ACORDO E

COOPERAÇÃO INTERNA Nº 05/2008

(Proc. Adm. Nº 2367/2007)

Cooperados: CCOM x DEFESA CIVIL

Motivo: Alteração da vigência do Termo de Acordo

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 03 de julho de 2009.

Naia Carvalho de Oliveira

Presidente CPL/CCOM

OF. 185